



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL - CGD

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 08 de dezembro de 2022. **Horário de início:** 9h. **Horário de término:** 11h25. **Local:** meet.google.com/orn-oshb-pwy (Plataforma Google Meet).

Presidência: Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis - Vice-Reitora. **Membros efetivos presentes:** Dr. Djalma Ribeiro Junior - Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; Edna Hercules Augusto - Pró-Reitora de Administração; Dr. Erick Lázaro Melo - Secretário Geral de Informática e Titular na Unidade de Tecnologia da Informação; Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime - Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais e Encarregado do tratamento de dados pessoais; Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins - Pró-Reitor de Pós-Graduação. **Membros suplentes presentes:** Profa. Dra. Diana Junkes Bueno Martha - Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa; Prof. Dr. Fabio Gonçalves Pinto - Pró-Reitor Adjunto de Extensão; Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida - Pró-Reitor Adjunto de Administração Multicampi. **Convidados(as) presentes:** Dr. Marcelo Amorim Rodrigues - Procurador Federal da UFSCar; Dr. Alessandro Luis do Prado - Coordenador da CPat; Fábio Zuccolotto Ferreira - Assessor da ProAd; Me. Vilma Martins de Ataíde - Coordenadora da CContab. Secretaria: Alessandra Brognára de Assis – Assistente em Administração – Vice-Reitoria.

1. APRECIÇÃO DE ATAS. 1.1. Ata da 11.ª Reunião Ordinária de 13/10/2022: aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE. 2.1. Informes da Presidência: 2.1.1.** A presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Apresenta o Procurador Federal Marcelo Amorim e informa que este participará da reunião com o objetivo de fornecer orientações, tirar dúvidas ou avaliar juridicamente a pertinência dos temas apresentados na proposta de Política de Gestão de Ativos. A Presidência agradece a presença do Procurador nos trabalhos do Comitê. **2.2. Informes dos Membros:** Erick informou sobre demandas encaminhadas relativas ao Sistema SouGov que exigiram repactuação do Plano de Transformação Digital. Informou ainda que, em função dessa demanda, o PDTI deve ter sua duração estendida até o final de 2023. Solicita que a mudança de validade seja apreciada pelo colegiado. A Presidente submete ao colegiado a inclusão desse ponto de pauta. **DELIBERAÇÃO:** *A inclusão do ponto de pauta foi aprovada por unanimidade.* **3. ORDEM DO DIA. 3.1. Homologação da extensão do período de validade do PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações:** A Presidente explicou que, conforme consta em atas das primeiras reuniões, já havia ciência da necessidade de renovação do PDTIC, que pelo regimento da universidade deve ser aprovado por este Comitê. Em tais reuniões, foi acordado que essa discussão seria feita após o PDI - Plano Diretor da Institucional, visto que aquele deve estar submetido a este. A Presidente abre para solicitações de esclarecimentos dos membros. Prof. Pedro Oprime concordou com a prorrogação e esclareceu que o PDI também vence no final de 2022, mas que ainda não foi possível deflagrar o processo da sua construção. **DELIBERAÇÃO:** *A vigência do PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações- foi alterada para dezembro de 2023 por unanimidade.* **3.2. Política de Gestão de Ativos:** A Presidente retomou o que já havia sido discutido sobre a Política de Gestão de Ativos de TIC na reunião anterior, agradeceu a presença de membros da ProAd naquela reunião e explicou que havia sido feita uma reunião específica entre o Gabinete da Vice-Reitoria, a SIN e a ProAd para o aprimoramento e ajuste do texto da Política. Segundo a Presidente, houve, todavia, dúvidas

que não foram sanadas, por serem relativas à legislação. Foi solicitada, então, a presença nesta reunião do Procurador, Dr. Marcelo, para orientações com relação aos itens que demandam maior clareza jurídica. Erick esclarece que a política de TI como um todo é regulada pelo Governo Federal, inclusive por determinação do TCU. Ele informou que 16% do patrimônio da UFSCar é TI, sendo seu valor estimado em aproximadamente 43 milhões de reais em ativos em setembro de 2022; desses 14 mil itens estão sob responsabilidade da Secretaria de Informática (SIn). A organização da normativa de ativos em exame tem como objetivo implementar boas práticas de gestão, utilizando tecnologias já consolidadas para simplificar o processo burocrático e, adicionalmente, dar uma destinação melhor a esses bens, quando considerados obsoletos, melhorando a gestão desses ativos. O módulo SAGUI de patrimônio, utilizado durante o trabalho remoto emergencial durante a pandemia, foi uma forma de simplificação desses processos e redistribuição da carga de trabalho através do autosserviço. Erick explicou que na nova versão, para fins contábeis, prevalecem os parâmetros dos manuais da Secretaria de Tesouro Nacional e que o uso do SAGUI não inviabiliza a adoção de outros sistemas de informação de apoio, inclusive aqueles do Governo Federal, como o Sistema Siads. Edna apresentou que acredita não haver tido tempo hábil para a ProAd se preparar. A Presidente esclareceu que, com exceção de dois pontos, o texto continha o mesmo que havia sido encaminhado na reunião de outubro; esclareceu que é para buscar sanar questões de entendimento entre diferenças contábeis e patrimônio gestão de patrimônio da UG da SIn e a da UFSCar que o dr. Marcelo havia sido convidado. A Presidente explicou que o Procurador estava presente porque, como a reunião estava sendo gravada, o que fosse abordado iria para a ata, a reunião tem força legal e que ele estaria presente para sanar as dúvidas dos participantes. A Presidente afirmou que a aprovação ou não dependerá do decorrer das discussões, expondo que seu papel enquanto Presidente do Comitê é também de obter o maior número possível de informações para as deliberações. Dr. Marcelo explicou que as orientações na reunião, assessorando e sanando as dúvidas de cada setor, uma vez sendo lançado de forma adequada e aprovada na ata, teria uma força de validade de assessoria jurídica. O procurador informou a importância da Política de ativos de TIC para o momento atual. Considerando algumas dúvidas apresentadas no exame anterior do documento, o procurador esclareceu existir uma diferenciação entre a Política de controle patrimonial e o registro do mesmo nos sistemas do Governo Federal, de modo que o primeiro seria definido pela própria universidade e que o mesmo estaria amparado na autonomia administrativa. A universidade que faz seu Manual de Controle Patrimonial e que o que está em vigor consta da década de 1990 e que o uso de bens de informática aumentou significativamente. Edna explicou que é a favor de atualizações e da autonomia, todavia o sistema Siads exigiria especificidades e que, por conta disso, as normas internas não poderiam ir de encontro à operacionalização dos sistemas. Dr. Marcelo disse concordar com a Edna, mas que, desde que a legislação permita, em muitos casos compensaria encontrar formas de lidar com o sistema. O Procurador afirmou que as tabelas de depreciação de bens de informática podem ser estabelecidas por comissão, assim que iria ao sistema que o bem foi classificado de uma determinada forma segundo a comissão, indicando-se a portaria que a nomeou. Dr. Marcelo afirmou que defende que a universidade faça a gestão de seus bens e que, ao final do processo, isso seja compatibilizado com os sistemas do governo federal. Alessandro afirmou que concorda com a SIn a respeito da necessidade de modernizar a gestão de bens de TIC e com o dr. Marcelo de que é preciso refazer o Manual de Controle Patrimonial e que já havia intenção da CPat em atualizá-lo, além disso que foram feitas reuniões com outros órgãos que utilizam o sistema Siads. Ele afirmou que sua principal preocupação trata-se da questão da vida útil dos equipamentos, já que ao cadastrar um item no sistema Siads automaticamente é dada a vida útil tabelada no Manual de Contabilidade Pública, não sendo possível alterá-la. Ele afirmou que trata-se de uma contradição no manual, já que o mesmo também propõe que cada órgão defina as vidas úteis de seus equipamentos, e que seria complicado que a normativa interna não esteja conciliada ao registrado no sistema, podendo gerar, por exemplo, problemas de auditoria. A presidente apontou que, portanto, a questão estaria relacionada ao parágrafo 3 do terceiro artigo do texto da Política de Gestão de Ativos de TIC. Edna afirmou que uma forma de lidar com essa questão seria através do manual de patrimônio geral, usando esse modelo, e que ainda está em processo de transição para o sistema Siads, por isso as reuniões com os órgãos que já o utilizam. Erick afirmou que há flexibilidade para que a questão contábil seja compatível com o operacionalizado e que as discussões parecem caminhar mais para a questão operacional do que para o mérito da política. Dr. Marcelo afirmou que, ainda que o sistema Siads não opere dessa forma, há norma do governo federal estabelecendo que é o ente que elabora suas tabelas de depreciação, o que está alinhado à Constituição, o que geraria respaldo para uma responder a uma

possível auditoria. Para ele, o parágrafo 3 concordaria com a normativa do Governo Federal e se tiver diferença entre a aplicação da Política e o sistema é possível explicar que o sistema do Governo Federal não obedece a própria legislação imposta pelo governo. A Presidente leu o item que foi acrescentado, isto é, o parágrafo 3 do terceiro artigo. Alessandro afirmou que, ainda que se tenha um sistema paralelo, isso geraria um duplo trabalho e que o oficial dos relatórios seria de acordo com o Manual de Contabilidade Pública. Ele defendeu a importância de uma comissão permanente de avaliação que ateste para o caso de bens que se tornem inservíveis e de um respaldo jurídico para que se possa contradizer a tabela de depreciação do Siads para que se evite questionamentos posteriores de auditores, o que poderia gerar problemas para a Contabilidade. Ele explicou que como os bens de TIC estariam vinculados à UG da SIn, quem responderia é a SIn, cabendo à ProAd operacionalizar as questões de depreciação. A Presidente questionou ao Erick qual foi a base para delimitar a vida útil dos bens no documento e se seria possível colocar uma descrição mais geral, indicando que o tempo ativo seria o indicado pelo sistema do Siads. Além disso, ela concordou em rever todo o Manual de Patrimônio, já que impacta nas condições de qualidade e de espaço. Ela defendeu a confluência entre as UGs e a oficialização da SIn na gerência de bens de TIC, pois ela já funcionaria assim. Erick explicou que a base para a definição dos prazos de vida útil foi o guia de “Boas práticas, orientações e vedações para contratação de Ativos de TIC” do SISP, mas que não via problema em mudar o texto para uma abordagem mais geral, caso seja necessário, deixando, por exemplo, a cargo do CGD as decisões desse tipo. Alessandro deu como exemplo a Universidade Federal de Uberlândia em que foi feito um inventário e tudo que estivesse abaixo de 500 reais e não foi localizado, seguindo o 1% da lei para dispensa de licitação, foi considerado bem de consumo por uma portaria da Reitoria e deu-se baixa. Já para itens maiores desse valor usou-se termo de conduta para o responsável. Alessandro sugeriu seguir esse caminho e, com novos ativos de TIC, dar um número de controle, mas sem necessariamente plaquetar. A presidente defendeu que prefere o uso do sistema SAGUI ao do sistema SEI, visto que há mais rigidez e falta de transparência neste último, o que atrapalharia algumas rotinas, como as de controle de patrimônio. Alessandro explicou que há três módulos no sistema Siads: patrimônio, estoque e frotas. O módulo estoque permite que os usuários sejam pró-ativos, por exemplo, realizando os próprios pedidos de ressuprimento, porém o mesmo não ocorre com o patrimônio, que ficaria todo a cargo da ProAd. Ele defendeu que é preciso que algum sistema, seja qual for, comunique à ProAd os pedidos dos usuários para que possam fazer o registro no Siads. A Presidente defendeu que deve-se diferenciar o patrimônio de TIC, gestado pela SIn, de todo o patrimônio da universidade, visto que seria um outro nível de complexidade, e que o importante é que não haja incompatibilidades. Alessandro apontou que depois deve-se pensar se o patrimônio de TIC que sai da SIn para um departamento ficaria ainda em nome da SIn ou de seu recebedor, porque para o Siads não é possível atribuir um bem a uma pessoa, apenas à unidade, lançando a portaria que nomeou a chefia. Erick afirmou que a Política daria segurança jurídica para o que já está sendo feito na gestão dos equipamentos de uso pessoal e que a autonomia universitária permitiria alterar ou mesmo revogar caso não esteja funcionando suficientemente bem, mas que deve-se ao menos experimentar algo novo. Ele explicou também que isso ajudaria na hora de realizar o inventário e que o novo governo poderia vir a fazer alterações nos sistemas. A Presidente afirmou que, ao que tudo indicava, o único item que não satisfazia à ProAd seria o parágrafo 3 do terceiro artigo e propôs que fossem retirados os prazos escritos e, no lugar, fosse colocado que os prazos seriam aqueles do sistema Siads e que o tempo de cada item deveria ser detalhado na normativa geral de patrimônio da instituição. Ela questionou se, mudando esse item, o documento poderia ser aprovado ainda nesta reunião. Edna concordou em aprovar o documento nesta reunião com alterações e sugere colocar que até que venha o novo manual geral da instituição ficaria valendo o guia de “Boas práticas, orientações e vedações para contratação de Ativos de TIC” do SISP para determinar a vida útil dos equipamentos. A Presidente concordou com as alterações. Edna afirmou que o parecer do dr. Marcelo e as modificações gerariam mais tranquilidade para a equipe da ProAd. A Presidente reafirmou a importância da confluência entre as UGs e que entendia os pontos levantados pela Vilma e o Alessandro e que a mudança na redação viria justamente para tentar sanar essas questões. Alessandro afirmou que concordava com a fala da Edna. A Presidente explicou que os levantamentos do dr. Marcelo estariam em destaque nesta ata, para que fique clara a orientação da Procuradoria e que ele a leria para confirmar as informações e que, além dele, ela também seria enviada à Edna, Vilma e Alessandro para que eles possam verificar se condiz com o que aconteceu em reunião. Afirmou também que esta ata teria a força de um parecer jurídico. Alessandro sugeriu que, depois de aprovada, a resolução pode ser incorporada no manual geral de patrimônio. A Presidente concordou com

a sugestão de Alessandro. Erick perguntou ao dr. Marcelo se já seria possível utilizar a norma antes de que ela passasse pelo ConsUni. A Presidente interveio sugerindo que não havia necessidade do caráter de excepcionalidade, pois ela já poderia ser encaminhada ao próximo ConsUni, o qual ocorreria na semana seguinte, e que a Presidente faria o esclarecimento no ofício de que se trata exclusivamente do patrimônio relativo a itens de TI e que a norma geral de patrimônio seria encaminhada oportunamente. O item ficou reescrito da seguinte forma: "Art. 3º. – O tempo de vida útil dos ativos de TIC será definido pelo Manual de Patrimônio da UFSCar. § 1º: Na hipótese de ausência de classificação para os ativos de TI no Manual de Patrimônio da UFSCar, ou eles estarem desatualizados, será reconhecida a vida útil definida no guia de “Boas práticas, orientações e vedações para contratação de Ativos de TIC” do SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Governo Federal." **DELIBERAÇÃO:** *A Política de Gestão de Ativos de TIC foi aprovada por unanimidade.* A Presidente pediu desculpas à Vilma e ao Alessandro por não os ter convocado previamente e por ter pressuposto que tudo havia chegado até eles, o que ocorreu por intercorrências de encaminhamento e comunicação, de forma alguma sendo por desrespeito ou desconsideração do que havia sido discutido e que o documento incorporou muito do que havia sido levantado por eles em reunião, além de agradecer suas contribuições na construção do documento e no comparecimento às reuniões. O ponto de pauta relativo à Política de guarda de logs e backups será analisado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Profa. Maria de Jesus, deu por encerrada a reunião. Alessandra Brognára de Assis, Assistente em Administração, redigiu a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Presidente do Comitê**, em 28/06/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 04/07/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins, Pró-Reitor(a)**, em 04/07/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime, Secretário(a) Geral**, em 18/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 21/08/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Lazaro Melo, Secretário(a) Geral**, em 22/08/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1094364** e o código CRC **3543903B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001647/2020-49

SEI nº 1094364

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019